



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO BOU KHEZAM LTDA

CPF: 02.140.152/0001-15

OBJETO: Aquisição de Oxigênio, Ar Comprimido Medicinal e Válvula com Fluxometro para cilindro de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre- PR, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 43.020,50 (quarenta e três mil e vinte reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 25/05/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/05/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 051/2023, homologado em 25/05/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/05/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 111/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
520 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
	TOTAL GERAL:	30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2280	Estação de Transferência/Transbordo de Resíduos Sólidos	
630 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
	TOTAL GERAL:	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2023, de 25 de Maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença
Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo as informações da Secretaria Municipal de Educação, data de 22/05/2023, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art.1º. A Servidora Aparecida Pepe Aguiar, ocupante do cargo de Professora 20 horas, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses remunerados, usufruídos no período compreendido de 15/05/2023 a 13/08/2023, do **período aquisitivo do ano de 2007 a 2011**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (25/05/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 008/2023, que após a análise do envelope nº 1, classificar a seguinte proponente:

Participante	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	C.A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA
4	PAMELLA RIBEIRO – EIRELI – EPP	HABILITADA

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 26 de maio de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente Titular

Ana Paula Silva Figueredo Carvalho
Membro da Comissão

Vania Cristina Masula Degerone Pauls
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente

Ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social e da Criança e do Adolescente referente ao Segundo Bimestre de 2023.

Equipamento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes do município de Jardim Alegre, atende atualmente a média de 120 crianças e adolescentes/mês, na faixa etária de 5 a 15 anos.

Realiza atendimentos em grupo através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas e de oficinas de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Funciona de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 as 17:30 horas, em prédio próprio, ao lado do CRAS, com orientações da Equipe Técnica deste.

Conta com 18 funcionários, sendo Coordenador, oficinairos e estagiários para atender as crianças e adolescentes.

OBJETIVO: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

AÇÕES REALIZADAS:

AÇÕES	CRONOGRAMA
Oficina de violão, teclado e Cajon	28 hrs – Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira.
Oficina de DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL	16 hrs – Segunda e Quinta-Feira
Oficina de CONVIVÊNCIA POR MEIO DE ARTE, CULTURA ATRAVÉS DE TEATRO	16 hrs – Quarta e Sexta-feira.
Oficina de LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	40 hrs – de Segunda à Sexta-feira.
Oficina DE CAPOEIRA	08 hrs – Terça-feira
Oficina de EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	40 hrs – de Segunda à Sexta-feira
Oficina de FANFARRA	32 hrs – de Segunda à Sexta-feira
Oficina de ARTES MARCIAIS – KARATÊ-DO TRADICIONAL	18 hrs – Segunda, quarta e sexta-feira
Reunião com a equipe	De 1 à 2 vezes semanais.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445

Reunião com pais e responsáveis	02 horas – dia 21/03/23.
---------------------------------	--------------------------

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS/ano
0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10
7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	92
15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0

Equipamento: CASA LAR

É um serviço que acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um grupo de no máximo 10 crianças e adolescentes na Casa Lar do município, e visa garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

OBJETIVO: viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

- Número de crianças e adolescentes abrigados no Trimestre 05

As ações desenvolvidas neste ano foram:

- Trabalho em grupo com as crianças e adolescentes com o tema: Higiene, cuidados e regras de convivência.
- Capacitação para as cuidadoras e auxiliares com o tema: Apresentação do serviço de acolhimento institucional e do perfil de cada criança e adolescente juntamente com sugestões de intervenções.
- Acompanhamento psicossocial com as crianças e adolescentes e com as famílias que estão em processo de reaproximação.
- Reelaboração do PIA.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

- Trabalho em grupo com as crianças e adolescentes com o tema: Direitos e Deveres.
- Reunião com a Equipe Técnica do CREAS para discussão do acompanhamento familiar.
- Elaboração de relatórios psicossociais para o Poder Judiciário.
- Apresentação do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico para as cuidadoras e auxiliares.
- Construção do fluxograma de acolhimento com a rede de proteção.
- Reunião com os profissionais para discutir como auxiliar no aprendizado escolar.

Equipamento: CREAS

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O público alvo são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo e advogado. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

OBJETIVOS

Este serviço tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- Prevenir a reincidência de violações de direitos

DEMANDAS ATENDIDAS NO PAEFI	QTD. DE ATENDIDOS
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	06
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	1
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	5



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1953

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	5

RECURSOS PREVISTOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 242.500,00
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 863.950,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 218.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 190.751,78
TOTAL	R\$ 1.515.701,78

RECURSOS UTILIZADOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 78.980,65
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 190.743,57
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 54.858,89
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 89.394,10
TOTAL	R\$ 413.977,21

Jardim Alegre, 26 de maio de 2023.

Sônia Maria de Santana
Secretária de Assistência Social
Portaria 004/2017